

Quilombo/SC, 17 de novembro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 121/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

- 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS;**
- 2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS;**
- 2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS;**
- 2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS.;**

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 1.385.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), afim organizar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde para empenhamento de despesas com pessoal, transferências ao consórcio CIS-AMOSC, consultas médias de média e alta complexidade.

Tal remanejamento se faz necessário afim de melhor utilizar os recursos Federais, Estaduais e Próprios aplicados à Saúde recebidos no ano de 2025. Cabe ressaltar que o Município tem aplicado em Saúde até o mês de outubro é de 17,42%, estando R\$ 1.102.723,37 (Um milhão, cento e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) acima do mínimo exigido.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**JAKSOM NATAL
CASTELLI:79996442934**

Assinado de forma digital por
JAKSOM NATAL
CASTELLI:79996442934
Dados: 2025.11.17 10:28:52 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município no ano de 2025, no valor de R\$ 1.385.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(6)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	350.000,00
(6)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.600.0000.0600 – Recursos do SUS/União	350.000,00
(6)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.621.0000.0621 – Recursos do SUS/Estado	95.000,00
(7)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	100.000,00
Valor Total R\$:			895.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Ação	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS		2.075
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(10)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	250.000,00
Valor Total R\$:			250.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(31)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	50.000,00
Valor Total R\$:			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(25)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.621.0000.0621 – Recursos do SUS/Estado	20.000,00
(26)	Aplicações Diretas Decorrente de Op. De Órgãos – 3.3.93	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	170.000,00
Valor Total R\$:			190.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 1.385.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(24)	Transf. a Instituições – 3.3.50	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	81.000,00
(24)	Transf. a Instituições – 3.3.50	1.600.0000.0600 – Recursos do SUS/União	103.000,00
(24)	Transf. a Instituições – 3.3.50	1.621.0000.0621 – Recursos do SUS/Estado	50.000,00
(25)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	330.000,00
(27)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	5.000,00
Valor Total R\$:			569.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/SAMU/FMS		2.082
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(28)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	110.000,00
(28)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.600.0000.0600 – Recursos do SUS/União	85.000,00
(29)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	50.000,00
(29)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.621.0000.0621 – Recursos do SUS/Estado	40.000,00
(30)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	20.000,00
Valor Total R\$:			305.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/SAMU/FMS		2.082
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(32)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.600.0000.0600 – Recursos do SUS/União	162.000,00
(32)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.621.0000.0621 – Recursos do SUS/Estado	25.000,00
Valor Total R\$:			187.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(12)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a ações e serviços de saúde	324.000,00
Valor Total R\$:			324.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal